



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.755, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte Recurso	Especificação	Valor
506	02.08.04	10.302.0264.4292	33.50.39.00	259	REPASSE GESTÃO PLENA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	200.000,00
					Total	200.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial serão provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte de recursos – 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
6240031-7 AG 1975	159	200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de março de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal